



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

LEI Nº665/98, de 07 de maio de 1998.

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Adicional Suplementar".**

ANTÔNIO MARTINS TRILHA, Prefeito Municipal de Itacurubi, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º. 42 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01010012.001000- DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER LEGISLATIVO.

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

03.01- SECRET. MUN. DA FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO.

03070212.002000- DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 88.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

03070212.004000- CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINSTR. MUNIC.

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

15840212.002000 - DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO

3.2.8.0 - Contribuições p/formação do P.A.S.E.P.....R\$20.000,00

03.02 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR.

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimo.....R\$ 15.000,00

15824922.006 ASSIST.E PREV.A SERVIDORES MUNICIPAIS.

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 3.000,00

05.01- FUNDO DE MANUT.E DESENV. ENS.FUND. E VAL. MAG.

08420212.018. MANUT DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 32.000,00

05.03 - GAB.DA.SEC.MUN.DE EDUC.

3.2.1.4 - Contrib.a Fundos.....R\$ 60.000,00

3.2.2.2 - Transf. a Estado.....R\$132.000,00

3.2.1.4 - Contrib. a Fundos.....R\$ 60.000,00
3.2.2.2 - Transf. a Estado.....R\$132.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

13754862.028 - MANUT.DOS SERV.DE ASSIST.MÉDICA.

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 20.000,00

13764471.031 IMPLANT.REDE DE AGUA RESERV.ZONA RURAL.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$502.000,00

Art.2º - Servirá de recurso a Maior Arrecadação que se verificar no Exercício.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI,RS, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito

Registre-se e publique-se


Paulo Kleber Caitano Rocha
Sec. da Faz., Planej. e Adm.


ANTÔNIO MARTINS TRILHA
Prefeito Municipal